



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 10851128

Designa os servidores Linaldo Menezes de Castro, Carlos Henrique da Rocha Behrens e Jamesson André dos Santos para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de inventário de bens móveis, relativo ao exercício 2020.

O JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0010997-23.2020.4.01.8004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores LINALDO MENEZES DE CASTRO, CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS e JAMESSON ANDRÉ DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de inventário de bens móveis, relativo ao exercício 2020.

II - Fixar o período de 31/08 a 02/10/2020 para a realização do Inventário/2020, pelas Unidades desta Seccional e Subseções, período em que fica vedada a movimentação de bens, conforme a IN 14-15, módulo 06, item 3, 3.5;

III - Estabelecer o período de 24 a 28 de agosto de 2020, para emissão dos relatórios de bens (por setor) desta Seccional e envio a todas as unidades.

IV - Determinar às unidades da SJBA que, após a realização do inventário, remetam o relatório sintético e a relação de bens assinada pelos respectivos agentes consignatários para o e-mail comissaodeinventario-ba@trf1.jus.br, com cópia para a sepat.ba@trf1.jus.br (para regularização de responsabilidade e localização de bens), comunicando, além de outras informações que julgar pertinentes, as seguintes:

- a. Relação dos bens não localizados na unidade, com as devidas justificativas;
- b. Relação de bens encontrados que não pertençam à unidade;
- c. Relação de bens para recolhimento;
- d. Relação de bens ociosos;
- e. Descrição sucinta de bens que não possuam número identificador de patrimônio informando o respectivo número de série, quando houver.

V - Determinar à comissão ora constituída que apresente relatório final dos trabalhos desenvolvidos até o 10º dia útil subsequente ao término do exercício financeiro, conforme item 06, módulo 06 da IN 14-15, do TRF 1ª Região.

VI - A SEPAT dará o suporte necessário à comissão e realizará os ajustes de localização e responsabilidade, baseada nas informações prestadas pelos agentes consignatários, tendo o referido Setor suas atividades suspensas no período do inventário, exceto nos casos excepcionais, de acordo com a IN 14-15, módulo 02, folha 01.

VII - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Vice-Diretor do Foro**, em



13/08/2020, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
10851128 e o código CRC **33DDBDB6**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0010997-23.2020.4.01.8004

10851128v5